



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 001/2018

De 03 de janeiro de 2018

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017, QUE SUSPENDEU NOMEAÇÕES DE CONCURSADOS ATENDENDO DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE (TCE-2016/02796), EM OBSERVÂNCIA ÀS SENTENÇAS JUDICIAIS PROLATADAS NOS PROCESSOS NºS 201600126710, 201700108431 E 201700101330 (MANDADOS DE SEGURANÇA) JULGADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, TORNANDO SEM EFEITOS AS SUSPENSÕES DAS NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES, SENHORES CARLOS HENRIQUE DE LIMA ANDRADE E MARIA CLARA VIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO, NOMEADOS ATRAVÉS DOS DECRETOS MUNICIPAIS NºS 159/2016 E 165/2016, ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANA ROSA DOS SANTOS COSTA OLIVEIRA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 44, IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar integralmente o Decreto Municipal nº 006/2017, de 09 de janeiro de 2017, que suspendeu as nomeações de 15 (quinze) servidores nomeados através do Concurso Público nº 01/2014, realizado pelo Município de Pinhão/SE, para atender determinações judiciais emanadas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Mandados de Segurança nºs 201600126710, 201700108431 e 201700101330, as quais determinou o retorno imediato dos Impetrantes



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
GABINETE DA PREFEITA**

(reintegração), em seus cargos públicos, bem como anulou os termos do Decreto Municipal nº 006/2017.

Art. 2º - Em razão da anulação pelo Judiciário e revogação integral do Decreto Municipal nº 006/2017 pela Administração Pública, para atender as determinações judiciais, ficam reintegrados os servidores, Senhores Carlos Henrique de Lima Andrade, Decreto Municipal nº 159/2016, de 12 de dezembro de 2016, para o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível I e Maria Clara Viana Santos da Conceição, Decreto Municipal nº 165/2016, de 19 de dezembro de 2016, para o cargo de Merendeira, Nível I do Quadro Pessoal do Poder Executivo, para cumprirem seus estágios probatórios nos cargos efetivos constantes dos Decretos de Nomeações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Pinhão,
Estado de Sergipe, 195º da independência, 128º da República e 64º
da Emancipação Política do Município.**


ANA ROSA DOS SANTOS COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal